LEI Nº 2.641, DE 21 DE MAIO DE 1999.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a entidade "MISSÃO EVANGÉLICA ÁGAPE", localizada na Rua João Gaio, Qd. 25, Lt. 13, Bairro São Carlos, Anápolis-GO, inscrita no CGC sob o número 01720519/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 21 DE MAIO DE 1999.

ADHEMAR SANTILLO
Prefeito Municipal

HÉLIO MACHADO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

NELSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO
Procurador Geral do Município

JAIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação